Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Educação Física

Prova 28 | 2025

2.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, n.º 62/2023, de 25 de julho, e n.º 12/2025, de 21 de fevereiro.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Física, sobre a aprendizagem definida para o final do 2.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, n.º 62/2023, de 25 de julho, e n.º 12/2025, de 21 de fevereiro.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro, o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março, e o Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de

classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Física permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas a desenvolver no segundo ciclo como consta da legislação referida e passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova de equivalência à frequência é composta por uma componente prática, organizada em quatro momentos de avaliação. A cotação da componente prática é de 100 pontos, correspondendo à cotação final.

3.1. Componente Prática

Grupo	Conteúdos		Parâmetros
I	Ginástica no Solo		Executar os vários elementos gímnicos em sequência, definindo a posição inicial e final (de pé com membros inferiores unidos e braços em elevação).
II	Basquetebol		Executar os gestos técnicos básicos do Basquetebol.
III	Voleibol		Executar os gestos técnicos básicos do Voleibol.
IV	Atletismo	Corrida de Barreiras	Executar a técnica da corrida de barreiras.
		Salto em Comprimento	Executar o salto em comprimento.

4. Critérios gerais de classificação

4.1. Componente Prática (100 pontos)

A componente prática encontra-se distribuída por quatro blocos de conteúdos: Ginástica de Solo, Basquetebol, Voleibol e Atletismo (Corrida de Barreiras e Salto em Comprimento).

A cotação total da componente prática é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

	CONTEÚDOS		ESTRUTURA	COTAÇÃO
Componente Prática (100 Pontos)	**Ginástica no Solo**		Este grupo de conteúdos avalia o examinando na realização dos vários elementos gímnicos, dos gestos técnicos dos desportos coletivos, técnica do salto em comprimento e da corrida de barreiras, devendo o aluno ser capaz de os executar: o aluno não executa; o aluno executa revelando algumas dificuldades nos critérios exigidos; o aluno executa o exercício proposto, cumprindo os critérios exigidos.	30 Pontos
	Basquetebol			20 Pontos
	Voleibol			20 Pontos
	Atletismo	**Corrida de Barreiras**		15 Pontos
		Salto em Comprimento		15 Pontos

As incorreções e o não cumprimento dos exercícios da Prova serão penalizados na respetiva cotação.

Critérios de observação e avaliação:

- Cada conteúdo é composto por um conjunto de gestos técnicos a observar;
- Cada Gesto Técnico é avaliado em 3 critérios:

0 pontos - O aluno não executa;

3 pontos - Executa revelando algumas dificuldades nos critérios exigidos;

5 pontos - Executa o exercício proposto, cumprindo os critérios exigidos.

Cada aluno terá duas tentativas de realização em cada um dos exercícios da prova, onde cada exercício será observado e analisado.

Todas as situações de dúvida deverão ser decididas em benefício do examinado.

5. Material autorizado

Componente prática:

a) Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- tapetes de ginástica, bolas (Basquetebol e Voleibol), tabelas de Basquetebol, postes e rede, caixa de saltos, barreiras e cones de sinalização.

b) Materiais e utensílios de que o examinando tem de ser portador:

- calçado adequado (ténis), roupas práticas e confortáveis (calções ou fato de treino).

6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

Documento aprovado no dia 15 de maio de 2025 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 31.º, capítulo II, do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março.

O Coordenador de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico